



Número: **1004588-81.2022.4.01.3303**

Classe: **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

Última distribuição : **27/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0007670-62.2010.8.05.0022**

Assuntos: **Falsa identidade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)	
MARCELO DA SILVA RIBEIRO (REU)	JADEMILSON RODRIGUES DE MEDEIROS (ADVOGADO) SUZANA WONG DOS SANTOS (ADVOGADO)
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
214775026 7	13/09/2024 13:13	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1004588-81.2022.4.01.3303
CLASSE: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
ASSUNTO(S): FALSA IDENTIDADE
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) ()
POLO PASSIVO: MARCELO DA SILVA RIBEIRO (CPF: 717.132.391-91)
ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: SUZANA WONG DOS SANTOS - BA37819 e
JADEMILSON RODRIGUES DE MEDEIROS - BA44295
VALOR DA CAUSA: R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração:
Id: 1529556347
Data juntada: 14/03/2023
Link:
<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303141639252500001516294045>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[[Crim] Sobrestados por suspensão condicional do processo (Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras BA/Juiz Federal Substituto)
--



Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 13 de setembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), **"os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais"**. Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."*

*Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.*

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	22072716190363900001228632956
Scanned - image 27-07-2022-152351	Inquérito policial	22072716202965400001228643946
Scanned - image 27-07-2022-152517	Inquérito policial	22072716202965400001228643947
Despacho	Despacho	22072814132694100001230376973
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	22072912320530800001232320976
Parecer	Parecer	22080817472354400001249120450
Documento Comprobatório	Documento Comprobatório	22080817472363700001249120451
Documento Comprobatório	Documento Comprobatório	22080817472370300001249120452
Decisão	Decisão	22101112480412500001342422945
Intimação Ministério Público	Intimação	22101309405499500001343976514



	Ministério Público	
Certidão	Certidão	22101309422009000001344050930
Manifestação	Manifestação	22101316281684600001345224944
PRM-B. J. LAPA-MANIFESTACAO-962-2022	Manifestação	22101316284937400001345224945
Citação e intimação	Citação (Outros)	22101710123281100001349382472
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça	22110311003334000001368589442
Ato ordinatório	Ato ordinatório	22111013072411400001379191937
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	22111013102305300001379191946
Parecer	Parecer	22111018162405700001380042962
Despacho	Despacho	22112114080365800001391552974
Citação e intimação	Citação (Outros)	22113011125521400001403839508
Citação e intimação	Citação (Outros)	22120108264940800001404978994
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça	22120917432166100001415497441
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça	23030310080295700001500716053
Comp - MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Documento Comprobatório	23030310085941800001500716055
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23031416382949800001516294037
Petição	Petição intercorrente	23031416390090400001516294043
Procuração	Procuração	23031416392525000001516294045
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23031416394767900001516294046
contracheque	Contracheque	23031416400367600001516294053
Despacho	Despacho	23041813075927600001564628551
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23042710205538600001581152548
Parecer	Parecer	23050211094962300001586229062
Despacho	Despacho	23051213564209100001603176092
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23051509151473800001604722573
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23052215564245200001616332614
Documento Comprobatório	Documento Comprobatório	23052215564252800001616332615
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23052215572505100001616439078



Ata de reunião	Documento Comprobatório	23052215584620400001616459530
Reunião ANPP	Arquivo de vídeo	23052215592157400001616459536
Decisão	Decisão	23090412012838200001774465846
Certidão	Certidão	23090813190535400001781719849
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	23090814071890900001781822343
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23090814073780900001781822344
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23091218102974400001787138874
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23091218121142500001787137872
Ato ordinatório	Ato ordinatório	23112013171489500001899942370
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	23112013183024500001899942374
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23112115322575100001902592369
Petição cumprimento acordo	Petição intercorrente	23112115333389300001902592374
Comprovante 1.18	Outras peças	23112115340203600001902614836
Comprovante 1.18 Lar Emanuel	Outras peças	23112115345057100001902614839
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	24091313135780500002127230105

